

ESPÉCIE: Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item.

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct2023@outlook.com.

MorroCabeçanoTempo-PI, 31 de outubro de 2025.

VLADIMIR DUARTE PEREIRA

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25384, datada de 16 de outubro de 2025.)

ATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Ata de Reunião

Ata da 42ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público Privada do Estado do Piauí

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e quarenta minutos, foi realizada, de forma presencial, no Palácio de Karnak, localizado a Av. Antonino Freire, 1450, Centro (Sul), Teresina - PI, a **42ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público- Privada - CGP**, por convocação do Senhor Presidente do Conselho, Chefe do Poder Executivo Estadual, Sr. Rafael Tajra Fonteles, na forma do disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, para tratar especificamente sobre os seguintes pontos de pauta: **1)** Homologação da(s) Ata(s) “ad referendum” que aprovou(aram) os estudos técnicos realizados para estruturação do(s) projeto(s) de (a) Concessão de Uso para Implantação, Manutenção, Gestão e Operação do Hotel Pedro II (processo SEI [00002.000444/2024-19](#), id [0019902126](#)); **2)** Autorização para que a SUPARC estruture internamente o projeto do Parque Estadual Potycabana; **3)** Reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela CS Grãos do Piauí (Contrato 003/2021 - Rodovia Transcerrados) em razão de atraso na autorização do reajuste anual da tarifa de pedágio e, por consequência, da contraprestação mensal, no valor de R\$ 173.750,63 (processo SEI 00002.006343/2024-43); **4)** Aprovação de minuta de Termo de Cooperação Técnica a ser firmado com a AGRESPI, para apoio técnico e operacional à regulação e fiscalização do Contrato de Concessão Patrocinada 003/2021 (Rodovia Transcerrados - processo SEI 00002.003158/2023-16); **5)** Autorizar a aplicação, ao Contrato de Concessão Patrocinada 003/2021 (Rodovia Transcerrados), da Resolução da AGRESPI que regulamenta o uso das faixas de domínio das rodovias concessionadas (processo SEI



00002.010091/2024-57); **6)** Deliberação sobre “Recurso Administrativo” apresentado pela Concessionária Prime Center SPE LTDA em razão da aplicação das penalidades de advertência formal e multa pelo CGP (processo SEI 00002.006693/2024-18). Presentes o presidente do Conselho: Chefe do Poder Executivo Estadual, Sr. Rafael Tajra Fonteles; os conselheiros Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro, representando a Secretaria Estadual de Governo - SEGOV, Samuel Pontes do Nascimento, representando a Secretaria Estadual de Administração; Washington Luís de Sousa Bonfim, representando a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN; Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, representando a Secretaria da Fazenda - SEFAZ; e Francisco Gomes Pierot Júnior, representando a Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE. Esteve presente também Alberto Elias Hidd Neto, representante da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, que secretariou os trabalhos, além do Secretário-Chefe do Gabinete do Governador, Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho. No que se refere ao **primeiro ponto da pauta**, fica homologada a Ata “ad referendum” que aprovou(aram) os estudos técnicos realizados para estruturação do(s) projeto(s) de (a) Concessão de Uso para Implantação, Manutenção, Gestão e Operação do Hotel Pedro II, publicada no DOE 168/2025, em 02/09/2025. Em relação ao **segundo ponto da pauta**, o CGP decide autorizar a estruturação interna do projeto do Parque Estadual Potycabana. Na sequência, em relação ao **terceiro ponto da pauta**, delibera o CGP pela autorização do reequilíbrio econômico-financeiro. Sobre o **quarto ponto da pauta**, o Conselho delibera pela aprovação da minuta de Termo de Cooperação Técnica a ser firmado com a AGRESPI. Quanto ao **quinto ponto da pauta**, o CGP decide autorizar a aplicação, ao Contrato de Concessão Patrocinada 003/2021 (Rodovia Transcerrados), da Resolução da AGRESPI que regulamenta o uso das faixas de domínio das rodovias concessionadas, observada a manifestação da Procuradoria Geral do Estado. Por fim, sobre o **sexto ponto da pauta**, delibera o CGP pelo indeferimento do “Recurso Administrativo” e consequente manutenção das penalidades impostas à Concessionária Prime Center SPE LTDA. Nada mais havendo, o Senhor Presidente do Conselho Gestor deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Alberto Elias Hidd Neto, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelos membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas já nominados e referenciados e pelos demais presentes. Teresina, quatorze de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Rafael Tajra Fonteles

Chefe do Poder Executivo Estadual Presidente do CGPPP

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Membro CGPPP - Secretário SEGOV

Samuel Pontes do Nascimento

Membro CGPPP - Secretário SEAD

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Membro CGPPP - Secretário SEFAZ

Francisco Gomes Pierot Júnior

Membro CGPPP - Procurador Geral do Estado - PGE

Washington Luís de Sousa Bonfim



Membro do CGPPP - Secretário SEPLAN
Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho
Secretário-Chefe do Gabinete do Governador

Alberto Elias Hidd Neto
Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC/SEAD

(Transcrição da nota ATAS de Nº 25308, datada de 16 de outubro de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE 2 - SEAD-PI

ERRATA

Errata na Portaria Nº 639/2025-SEAD/PI.

ONDE LÊ-SE

Promover alterações na Portaria Nº 16/2025-SEAD/PI.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado do Piauí, bem como com fundamento na Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das fundações públicas estaduais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013, que estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos no âmbito do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 16/2025-SEAD/PI, que designa a Comissão Permanente de Concurso Público para provimento de cargos no Quadro de Pessoal Efetivo dos Órgãos da Administração Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º A comissão ora constituída terá a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Função
Florentino Manuel Lima Campelo Junior	308268-7	Presidente
Ademias do Nascimento Silva	373539-7	Membro (a)
Aline Carla de Melo Coelho	226622-9	Membro (a)

